



MENSAGEM Nº 186/2018.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 186, de 8 de outubro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço na dotação orçamentária, para cobrir despesas como pagamento do PASEP até o final do exercício financeiro.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 8 de outubro de 2018.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSB5 09/10/2018 11:25 000007

batista

085118



PROJETO DE LEI Nº 186, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo único: O crédito adicional especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 002 - Encargos Especiais

Atividade: 0050 - Contribuição ao PASEP

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas (01000100) R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 001 - Administração Financeira

Atividade: 4007 - Departamento de Receitas - DERE

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 350.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 001 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Atividade: 2070 - Departamento de Indústria e Comércio - DEICO

3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (01000100) R\$ 100.000,00

Unidade: 005 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Atividade: 2087 - Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

4490610000 - Aquisição de imóveis (01000100) R\$ 184.000,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade: 002 - Meio Ambiente

Atividade: 2612 - Ampliação do Museu Natural Entomológico Ornith Bollmann

3390300000 - Material de consumo (01000100) R\$ 40.000,00

Atividade: 2620 - Criação do Jardim Botânico Municipal

4490520000 - Equip. e Material Permanente (01000100) R\$ 26.000,00



Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de outubro de 2018.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal